



DECRETO Nº 254 DE 14 DE JANEIRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuições legais,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acôrdo com o parágrafo 16, do artigo 141, da Constituição Federal e artigos 2º e 6º, combinados com a alínea m, do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de DESAPROPRIAÇÃO, mediante composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, uma área de terras, de forma irregular, situada no Jardim Olavo Bilac, 1º Distrito dêste Município, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis, respectivo, com as seguintes características: medindo 129,20 mts. (36º,23',20", NO), onde confronta com quem de direito, partindo daí, em uma linha reta com 861,88 mts. (89º,9',40",NO), onde confronta com o Canal Sarapui, dobrando para a esquerda com uma linha reta com 467,10 mts. (5º,51',40",SW), onde confronta com o Jardim Metropole, daí, para a esquerda, em uma linha reta com ..... 839,19 mts. (68º,11',9",NE), quebrando, ligeiramente para a esquerda, em uma linha reta até encontrar o ponto de partida, com 118,60 mts. (68º,6',NE), confrontando com o Jardim Olavo Bilac, com uma área aproximadamente de 260,284 mts<sup>2</sup>, tendo a respectiva área uma saída para uma rua projetada, com 12 mts. de largura, distante 118 mts. do ponto inicial da discriminação da área, pertencente a QUEM DE DIREITO e será destinada à construção e instalação do CEMITERIO MUNICIPAL do 1º Distrito.

Art. 2º - A Divisão de Engenharia levantará, em tempo útil e

em tempo útil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3º - A desapropriação de que trata êste Decreto é declarada de caráter urgente, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, restaurado, pelo Decreto Lei nº 9.811, de 9 de setembro de 1946.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

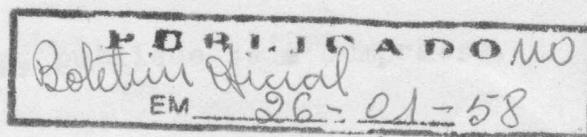
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de Janeiro de 1958



\* FRANCISCO CORRÊA \*

PREFEITO.-



*RCS*